

PARECER CONCLUSIVO
I - identificação

| | | | |
|----------------------------------|--|----------|-------------------------|
| Processo nº 8630/2022 | Orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO | | |
| Termo de Colaboração nº 296/2022 | | | |
| Exercício | 2022 | Período: | 24/11/2022 - 31/12/2022 |
| Entidade: | Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS | | |
| CNPJ: | 56.651.243/0001-44 | | |

Finalidade Estatutária:

Tem por finalidade auxiliar, identificar e buscar ferramentas na orientação dos empreendedores e futuros empresários, além de promover a capacitação de empresas e lideranças, com foco na melhoria e desenvolvimento do município.

Objeto:

Parceria com organização da sociedade civil, através do Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do município de Salto.

II- Valor Total previsto:

| natureza da despesa | valor empenhado | valor efetivamente transferido | nº documento Ordem de pagamento | saldo do empenho |
|---------------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| 335039 | R\$ 36.166,00 | 14.583,00 | 11647/2022 | 21.583,00 |
| | | 14.583,00 | 11916/2022 | 7.000,00 |
| | | 7.000,00 | 12393/2022 | - |
| | | - | | - |
| | | - | | - |
| | | - | | - |
| | | - | | - |
| | | - | | - |
| | | - | | - |
| | | - | | - |
| | | | saldo final | - |

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

| DATA PRESTAÇÃO | SANÇÕES / POSSÍVEIS GLOSAS | | |
|-------------------|---|--|--|
| 30/11/2022 | não houve aplicação de sanções e glosas | | |
| 09/12/2022 | não houve aplicação de sanções e glosas | | |
| 20/12/2022 | não houve aplicação de sanções e glosas | | |

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A Associação não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidades e/ou apresentou vícios insanáveis, e houve devolução de recursos não aplicados no montante de R\$ 5.538,23. Informamos que o citado valor não foi devolvido em Outubro de 2022 quando do encerramento do Termo de Colaboração nº 171/2017, em razão da nova formalização de Termo de Colaboração nº 296/2022, realizado em Novembro de 2022 e a necessidade de pagamento das despesas com os funcionários, referente aos pagamentos das agentes do Posto Sebrae Aqui, funcionárias contratadas pela ACIAS, conforme convênio.

VI - compatibilização;

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de

Responsabilidade Fiscal da Organização Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 296/2022 do exercício de 2022.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 296/2022 a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS, tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, órgão fiscalizador das organização no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao **Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 296/2022** e também aos itens exigidos na **Instrução 02/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de **Tributos Municipais**.

XI - princípios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao **Empenho 478/2022** no VALOR GLOBAL R\$ 36.166,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 171/2017, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestou-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: **Vivian Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01 - Controladora Geral**.

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

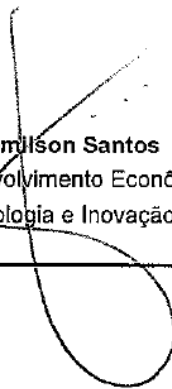
Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 296/2022 para a Organização, atendendo aos preceitos

contidos na Instrução 02/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pela Gestora Municipal.

Estância Turística de Salto, 22 de março de 2023.



Wanderley Rigolin
Secretário de Turismo



Edemilson Santos
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho,
Tecnologia e Inovação

VIVIAN LOPES Assinado de forma
JORAND:284 digital por VIVIAN
20297801 LOPES
JORAND:28420297801